

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

L E I Nº 1.629

Declara de utilidade Pública Municipal o Grêmio Recreativo Escola de Samba, "Unidos do São Domingos".

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Grêmio Recreativo Escola de Samba "Unidos do São Domingos", declarado de Utilidade Pública Municipal.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 08 novembro 1984

José Bisenha Gazolla  
- Prefeito Municipal -

Mª Aparecida de Souza Lima  
- Diretora de Administração -